



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 115/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 008/2022 da servidora EUNICE STURM.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora EUNICE STURM, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 06 do Grupo Operacional V, matrícula 4941, **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.445,44 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 008/2022.

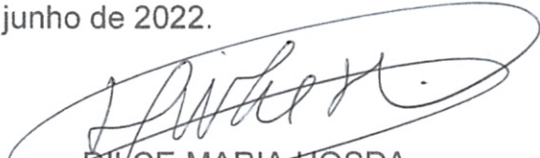
Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 13 de junho de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 08.460.520/0001-08
Praça São Francisco de Assis, 1553 - CEP: 85.750-000
e-mail: pm.planalto@ins.com.br
Fone: (045) 3555-6100 - Fax: (45) 3555-6101
PLANALTO
PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2023

CONTRIBUIÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 42 da Lei nº 1385/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 00812023 da servidora EUNICE STURM,

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora EUNICE STURM, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 08 do Grupo Operacional V, matrícula 4941, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1385/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.445,44 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 00812023.

Art. 3º - Será aplicada a paridade de benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, nos termos estabelecidos pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR, 13 de junho de 2023.

DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV

LUIS CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL